

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso – SENAR/MT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições e visando à transparência de seus processos, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **03/2022**. Conforme disposições do processo seletivo simplificado, a participação dos candidatos não implica obrigatoriedade em sua imediata admissão, sendo que a convocação para as vagas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do SENAR/MT, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, qual seja, 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sempre se respeitando a ordem de classificação final dos candidatos.

SENAR-AR/MT Analista / Analista Contábil

1º Classificado: ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA PINHO

2º Classificado: ALINE SIMAO DE LIMA

SENAR-AR/MT Analista / Analista de Infraestrutura de TI

1º Classificado: LUCAS CALMON SILVA GUERRA

2º Classificado: DIONATHA NELSO VIANA MARTINELLI

3º Classificado: CHRISTOPHER DE PAULA GOMES

4º Classificado: FERNANDO SANTANA VITORIANO

SENAR-AR/MT Analista / Analista de Regional - Rondonópolis

1º Classificado: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA ZAMBAZI

SENAR-AR/MT Assistente / Assistente de Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica - Campo Verde

1º Classificado: JOELSON DA CRUZ FIGUEIREDO

2º Classificado: TASSIANY DOS SANTOS GONÇALVES

3º Classificado: MARCIA LIMA BRITO

4º Classificado: ADRIANA CORRÊA FERREIRA

SENAR-AR/MT Assistente / Assistente de Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica - Rondonópolis

1º Classificado: ANDRESSA SANTOS LOPES

2º Classificado: PAMELA MAYARA RIBEIRO SILVA

3º Classificado: ANDRESSA DIANNY ROCHA NASCIMENTO

4º Classificado: PHILIFE ARCANJO XAVIER

5º Classificado: FAYSA DUARTE LIMA

SENAR-AR/MT Analista / Analista de Marketing

O item 6.4.7 do instrumento de seleção estabelece que:

6.4.7. Serão classificados pela ordem de pontuação os candidatos que obtiverem maior pontuação na entrevista pessoal, obedecendo aos critérios descritos no item 6.4.6 sendo a pontuação mínima 18 (dezoito) e máxima 30 (trinta) pontos.

Posto isso, a vaga de **Analista de Marketing**, para o município de Cuiabá/MT não teve candidatos classificados considerando que a nota mínima exigida no item 6.4.7 do instrumento de seleção não foi atingida.

Os candidatos deverão aguardar o contato do SENAR/MT para os procedimentos relativos à contratação.

Agradecemos a todos os profissionais que tiveram interesse em fazer parte do SENAR/MT.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO
Superintendente
SENAR-AR/MT